

PORTARIA Nº 156/UNOESC-R/2011.

Estabelece o percentual de reajuste do valor dos créditos dos cursos de graduação da Unoesc – Unidade de Chapecó para o ano de 2012.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando que dispõe a Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do crédito, com aumento de 8,3% (oito vírgula três por cento), necessários à manutenção de cada curso de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, abaixo discriminados, para o **ano de 2012**.

Curso	Valor do Crédito 2011	Percentual de Reajuste Necessário	Valor do Crédito 2012
Administração	25,47	8,30%	27,58
Administração (Com. Exterior)	25,47	8,30%	27,58
Ciências Contábeis	25,47	8,30%	27,58
Direito	28,31	8,30%	30,66
Educação Física	25,47	8,30%	27,58
Psicologia	28,31	8,30%	30,66
Sistemas de Informação	25,47	8,30%	27,58
Tecnologia em Gestão Ambiental	19,69	8,30%	21,32
Tecnologia em Gestão Comercial	19,69	8,30%	21,32
Tecnologia em Logística	19,69	8,30%	21,32

Art. 2º - Estabelecer que os referidos reajustes serão cobrados a partir da matrícula e rematrícula para o primeiro semestre de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 113/Unoesc-R/2010.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 08 de dezembro de 2011.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc